


Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Antonio João/MS

Processo nº 03/2023  
Data 09/11/23 Fis 26  
Rubrica 

**PORTARIA IMPS Nº 04/2023.**

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO E IDADE PARA O  
SEGURADO SR. **JOSÉ FRANCISCO  
SOARES VARONE**, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO –MS – IMPSAJ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a contar de 01 de novembro de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade para o Segurado Sr. **José Francisco Soares Varores**, inscrito no CPF/MS nº 305.681.450-20, no cargo de Motorista, Matrícula nº 199, Classe IV A 1, do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo de Antônio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 2.963,63 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)** com fundamento legal no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 5º, da Lei complementar Municipal nº010/2005.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral da previdência social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Art. 36, parágrafo 10º, da lei complementar municipal nº 02/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio João/MS, 06 de novembro de 2023.



**JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA**  
Diretor Presidente